

ATA DA LICITAÇÃO

1. Da análise da lei de licitação nº 14.133/21, verifica-se a previsão da contratação em questão art. 74, inciso III, alínea b, §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, diz assim: "Art.74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) *"III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação"*: (...) b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

Ananindeua/PA, 14 de agosto de 2025.